

Lei nº 516.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao curso Científico do Ginásio José Francisco Dias Torres de Ilhéus, a importância de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A importância a que se refere o art. 1º destina-se ao pagamento do Professorado, desde que o mesmo esteja funcionando.

Art. 3º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 15 de Março de 1967.

f.